



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br) [campaulistas@gmail.com](mailto:campaulistas@gmail.com)

[www.camaradepaulistas.mg.gov.br](http://www.camaradepaulistas.mg.gov.br)

## PORTARIA N.º 013, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

### **Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e considerando o disposto no artigo da Resolução n.º 006, de 09 de dezembro de 2015 e Decreto Legislativo n.º 002, de 25 de janeiro de 2016,

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 6º do Decreto nº 002/2016, para o mandato de 02 (dois) anos, composta pelos seguintes Vereadores:

I – Membros efetivos:

- a) José Edinésio de Campos;
- b) Lucimar Oliveira dos Santos;
- c) Lúcio Ferreira da Costa;
- d) Maria das Neves Nascente Silva;
- e) Vicente de Paulo da Silva.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS  
DE 29/08/23 a 31/08/23  
Assinatura

**Parágrafo Único** – Caso haja afastamento do membro efetivo por impedimento legal ou renúncia do cargo devidamente justificada será nomeado membro substituto imediatamente.

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:

I. organizar e realizar encontros dos responsáveis pela avaliação de desempenho para uniformizar parâmetros e mecanismos, bem como para tirar dúvidas acerca do procedimento da avaliação;

II. analisar e julgar o resultado das avaliações encaminhadas pelo responsável pela avaliação de desempenho;

III. determinar a concessão da progressão do servidor na carreira cujo desempenho não atenda ao estabelecido neste decreto e no regulamento, baseando-se no parecer do responsável pela avaliação de desempenho e pela avaliação do próprio servidor;

IV. dar ciência ao servidor da avaliação realizada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br) [campaulistas@gmail.com](mailto:campaulistas@gmail.com)

[www.camaradepaulistas.mg.gov.br](http://www.camaradepaulistas.mg.gov.br)

---


V. encaminhar à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para arquivamento, anotações e providências, os documentos referentes à Avaliação de Desempenho no prontuário de cada servidor avaliado.

**Art. 3º.** O exercício das funções dos servidores integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de desempenho será sem ônus para os cofres públicos, sendo vedado qualquer tipo de vantagens ou gratificações.

**Parágrafo único** - A Presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho caberá ao Membro: José Edinésio de Campos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Paulistas/MG, 29 de agosto de 2023.

  
**EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO**  
Presidente da Câmara Municipal